



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 017/2019, de 01 de fevereiro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Estabelece procedimentos gerais referente à gestão de processos administrativos e correspondências no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

PARECER FINAL

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais e legais, após análise detalhada da matéria, exara parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em questão, inclusas as seguintes Emendas Aditivas:

Emenda Aditiva nº 1, a qual altera os incisos V e X do §2º do artigo 11, passando os mesmos a terem a seguinte redação:


- V- Telefone fixo e ou celular;
- X- Correio eletrônico (email) se possuir.

Emenda Aditiva nº 2, a qual altera os incisos I e II do artigo 40, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

- I- De 20 (vinte) dias uteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias uteis, nos processos que dispõem sobre pedidos de informações;
- II- De 30 (trinta) dias uteis, prorrogáveis por igual período, nos demais processos.

Eis o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de fevereiro de 2019.


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Presidente

LUIZ ROBERTO VERZA
Vice Presidente


ADILSON OLÍVIO
Secretário

A P R O V A D O
Em: <u>19/02/2019</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
<u>Sen. José do Valle</u>
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 017/2019, de 01 de fevereiro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Estabelece procedimentos gerais referente à gestão de processos administrativos e correspondências no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

PARECER FINAL

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais e legais, após análise detalhada da matéria, exara parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em questão, inclusas as seguintes Emendas Aditivas:

Emenda Aditiva nº 1, a qual altera os incisos V e X do §2º do artigo 11, passando os mesmos a terem a seguinte redação:


- V- Telefone fixo e ou celular;
- X- Correio eletrônico (email) se possuir.

Emenda Aditiva nº 2, a qual altera os incisos I e II do artigo 40, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

- I- De 20 (vinte) dias uteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias uteis, nos processos que dispõem sobre pedidos de informações;
- II- De 30 (trinta) dias uteis, prorrogáveis por igual período, nos demais processos.

Eis o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de fevereiro de 2019.


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Presidente

LUIZ ROBERTO VERZA
Vice Presidente


ADILSON OLÍVIO
Secretário

A P R O V A D O
Em: <u>19/02/2019</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
<u>Leandro do Vale</u>
Presidente da Câmara